



Informações do Processo

DJE Nº: 11182/2022 - Intimação

Disponibilizado em: 17/03/2022

Descrição

Intimação Classe: CNJ-285 FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Processo Número: 0024231-44.2007.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo: Advogado(s) Polo Ativo:

RICARDO FERREIRA DE ANDRADE OAB - MT9764-A (ADVOGADO(A))

AJ1 ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME OAB - 25.313.759/0001-55 (REPRESENTANTE)

SERVIO TULIO DE BARCELOS OAB - MT14258-S (ADVOGADO(A))

ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS OAB - 05.437.257/0001-29 (REPRESENTANTE)

HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR OAB - PE20366-O (ADVOGADO(A))

RENATA ALMEIDA DE SOUZA JERONIMO OAB - MT9246-O (ADVOGADO(A))

FITPEL COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA OAB - 00.521.479/0001-01 (REPRESENTANTE)

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS OAB - MT7680-O (ADVOGADO(A))

EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR OAB - MT5222-O (ADVOGADO(A))

BANCO DO BRASIL SA OAB - 00.000.000/1343-92 (REPRESENTANTE)

MARCOS JOSE MARTINS FERNANDES OAB - 472.026.029-20 (REPRESENTANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

RV EMPRESA DE COBRANCA LTDA - ME (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)

Advogado(s) Polo Passivo:

MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JUNIOR OAB - MT10369-O (ADVOGADO(A))

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 0024231-44.2007.8.11.0041 Espécie: FALÊNCIA DE

EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108) Polo ativo: FITPEL COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA e outros (4) Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da apresentação da relação de credores pela administradora judicial (id. 43810324 – fls. 143/144), prevista no art. 7º, § 2º, da Lei n.º 11.101/2005 para que, querendo, apresentem impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, incidentalmente ao processo de falência, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º, caput da Lei n.11.101/2005. RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL (ITEM, CREDOR, VALOR): CLASSE I – TRABALHISTA (item, credor e valor): 5, Alinson Lopes Cortez, R\$ 4.284,20; 6, Ana Flávia Nunes Rondon, R\$ 6.454,71; 7, Ana Paula Lopes Ramos, R\$ 12.025,27; 8, Ancele Marcos da Silva Cavalcante, R\$ 24.176,00; 9, Andreia Pires Martins de Souza, R\$ 7.063,26; 15, Carolina de Miranda Rodrigues, R\$ 17.045,93; 19, Cristina Peron da Luz, R\$ 10.115,11; 20, Daniel Gonçalves Rondon, R\$ 8.006,44; 21, Daniel Pereira dos Santos Ferreira, R\$ 7.031,04; 25, Diandra Aparecida Fernandes Figueiredo, R\$ 55.799,31; 26, Djan Paulli Mugart Oliveira, R\$ 12.020,26; 31, Everton Andrade Rabelatto, R\$ 11.705,51; 34, Flávia Elaine Ferreira Rocha, R\$ 1.641,68; 35, Gabriel Vinagre Pinheiro Duarte, R\$ 6.695,48; 36, Girneire Auxiliadora Rodrigues, R\$ 4.734,14; 38, Helckier Ricardo da Silva Araújo, R\$ 18.418,61; 40, Homero Moreira Júnior, R\$ 19.499,66; 41, Humberto Luis Balhesteiro Nascimento, R\$ 8.622,79; 42, Izaias Rodrigues de Souza, R\$ 3.767,73; 49, Jucenides Lemes Feitosa, R\$ 4.476,18; 51, Juliana Araujo Andreato, R\$ 9.003,98; 52, Juliano Menezes de Oliveira, R\$ 481,43; 55, Katia Regina França da Silva, R\$ 869,48; 56, Kleberson Benedito Amorim Nunes, R\$ 17.991,65; 57, Kleberson Monteiro da Silva, R\$ 6.133,86; 59, Lídia de Oliveira Rodrigues, R\$ 12.940,40; 60, Lindsey Catarina de Sá, R\$ 30.259,61; 61, Lucia Andreia Viegas, R\$ 15.319,77; 63, Luene da Silva Pinho, R\$ 27.832,23; 66, Marcos Vinicius C dos Santos, R\$ 6.703,63; 68, Mariza Rodrigues Cesar, R\$ 10.326,31; 69, Mauro de Oliveira, R\$ 20.608,29; 71, Michelle Camacho de Abreu, R\$ 14.608,09; 73, Ministério Público do Trabalho de 23ª Região, R\$ 110.654,69; 74, Naira Francielle L. Santos, R\$ 10.676,07; 75, Natália Prado Mamede de Arruda, R\$ 5.361,79; 77, Neusa Terezinha Rinaldi da Silva, R\$ 14.199,55; 78, Neuzair Marques de Moraes, R\$ 239,61; 79, Noelia Gomes Aragão, R\$ 2.800,55; 80, Patrícia Didone Sessaure, R\$ 11.174,16; 81, Pedro de Souza Alves, R\$ 15.057,98; 83, Priscila Ferreira Luiz Martins, R\$ 12.706,23; 87, Saulo José Figueiro, R\$ 6.734,54; 89, Sirlene Patrícia de Jesus, R\$ 6.413,84; 91, Tatiana Dias de Campo, R\$ 2.839,54; 95, Wanderley da Costa Barros, R\$ 18.730,96; 96, Wellden do Carmo Paula, R\$ 10.279,93; Total Trabalhista: R\$ 644.531,47. CLASSE III – TRIBUTÁRIO (item, credor e valor): 97, Fazenda Pública da União, R\$ 3.021.444,66; 98, Fazenda Pública do Município de Cuiabá, R\$ 88.151,78. CLASSE VI – QUIROGRAFÁRIO (item, credor e valor): 100, Ativos Securitizadora de Crédito S.A (cessionária do Banco do Brasil S.A), R\$ 73.408,18; 108, JVP Factoring, R\$ 93.686,99; 117, Piran Sociedade Fomento Mercantil Ltda, R\$ 517.935,10; 119, Royal Fomento Mercantil, R\$ 95.504,32. CLASSE VII – MULTAS CONTRATUAIS E TRIBUTÁRIAS (item, credor e valor): 127, Fazenda Pública do Município de Cuiabá, R\$1.078,48; 128, Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso, R\$56.770,10; 129, Fazenda Pública da União, R\$634.636,73; 130, Piran Sociedade Fomento Mercantil Ltda, R\$ 103.587,02; 131, Ativos Securitizadora de Crédito S.A (cessionária do Banco do Brasil S.A), R\$ 1.468,16. TOTAL DE TODAS AS CLASSES: R\$ 5.332.202,99. Despacho/decisão: "(...) 2) Pelas mesmas razões que autorizaram a publicação do edital de quebra somente no DJE, DEFIRO o pedido de Id. 44846296 para que o edital contendo a relação de credores do administrador judicial (LRF – art. 7º§ 2º) seja publicada somente no DJE, devendo constar do edital a ressalva de que o edital não será publicado no Diário Oficial e em Jornal de Grande circulação, em razão da falta de recursos da massa falida para suportar tal despesa. (...)". Advertências: Em primeiro lugar, alerta-se aos credores e terceiros interessados que, de acordo com a decisão proferida nos autos da Falência em epígrafe, o presente edital será publicado somente no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso – DJE/MT, ante a ausência de recursos financeiros e ativos arrecadados, bem como em decorrência da incerteza da existência de qualquer patrimônio da massa falida. Ainda, ficam todos advertidos do prazo legal de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, para, querendo, apresentar impugnação judicial em face da relação de credores, incidentalmente ao processo de falência, nos termos do art. 8º e seguintes da Lei 11.101/2005. A documentação que fundamentou a elaboração da aludida relação encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a Administradora Judicial. Os interessados deverão fazer solicitação prévia através do e-mail: aj1@aj1.com.br, indicando os documentos que pretendem ter acesso, de modo que sejam disponibilizados, se possível, também de forma eletrônica. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.313.759/0001-55, está sediada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, Ed. Helbor Dual Business Office & Corporate, 24º andar, salas 2401/2402, Alvorada, em Cuiabá/MT,



CEP 78.048-848, telefone: (065) 2136-2363, com funcionamento das 9h às 12h e das 13h às 18h, de segunda a sexta. Ainda, as cópias do processo de falência e dos principais documentos que lhe constituem estarão disponibilizadas no site: www.aj1.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, analista Judiciária, digitei. Cuiabá, 16 de março de 2022. César Adriane Leôncio Gestor Judiciário

NÃO ASSINADO
DIGITALMENTE